



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



6.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Contratado às seguintes sanções:

- I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;
- Advertência;
  - Multa de 10% sobre o valor do Contrato caso se verifique atraso, má fé ou inexecução dos serviços;
  - Rescisão;
  - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO:

7.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se o CONTRATADO inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

7.2 Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas;
- O atraso injustificado na execução dos serviços;
- A paralisação dos serviços injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A cessão ou transferência dos Serviços, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Terceira do presente Termo;
- A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE;

7.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

#### CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente pactuação submete-se ao regime jurídico-administrativo, segundo os comandos normativos albergados no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93 (analogicamente), não gerando quaisquer direitos ou vantagens de índole trabalhista.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Currais-PI, 05 de Março de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



#### AVISO DE CHAMADA PUBLICA MERENDA ESCOLAR Nº 001/2018

O Município de Eliseu Martins, com sede na Avenida Manoel Rodrigues, nº S/N, centro – Eliseu Martins - Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.059/0001-08, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através de Portaria, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública Nº 001/2018 - Objeto: Aquisição de produtos regionais a serem utilizados pelos alunos na alimentação das Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Data limite para entrega dos envelopes: 13/04/2018. Horário: 12h00min**, para entrega dos Envelopes de proposta e documentação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Manoel Rodrigues, nº S/N, centro – Eliseu Martins - PI. O edital desta Chamada Pública está afixado no Mural da Prefeitura. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: [cplleiseumartins@gmail.com](mailto:cplleiseumartins@gmail.com) ou pelo Telefone: (89) 99446-8667/3537-1186 no Horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Eliseu Martins, 31 de Março de 2018.

Jose Davi de Sousa Araújo  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



#### AVISO DE CHAMADA PUBLICA MERENDA ESCOLAR Nº 001/2018

O Município de Eliseu Martins, com sede na Avenida Manoel Rodrigues, nº S/N, centro – Eliseu Martins - Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.059/0001-08, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através de Portaria, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública Nº 001/2018 - Objeto: Aquisição de produtos regionais a serem utilizados pelos alunos na alimentação das Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Data limite para entrega dos envelopes: 13/04/2018. Horário: 12h00min**, para entrega dos Envelopes de proposta e documentação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Manoel Rodrigues, nº S/N, centro – Eliseu Martins - PI. O edital desta Chamada Pública está afixado no Mural da Prefeitura. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: [cplleiseumartins@gmail.com](mailto:cplleiseumartins@gmail.com) ou pelo Telefone: (89) 99446-8667/3537-1186 no Horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Eliseu Martins, 31 de Março de 2018.

Jose Davi de Sousa Araújo  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2013

Contratante: Município de Eliseu Martins/PI.

Contratada: Shekinah Maquinas, Transportes e Serviços LTDA, CNPJ: 08.290.394/0001-71.

Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde-UBS, no bairro Baeta, no município de Eliseu Martins-PI.

Valor acrescido: R\$ 44.880,36.

Data de Assinatura: 19/12/2016

Assinam: Pelo Município de Eliseu Martins: Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – Prefeito Municipal. Pela empresa: Justino Almir de Jesus Reis – Sócio Administrador.